

EDITAL N°03 DE 19 DE MAIO DE 2016

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE.

O Diretor-Geral do campus Maracanaú do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 261/GR de 01/03/2013 e Portaria nº 675/GR de 29/10/2015, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para o programa de bolsa de monitoria para o período letivo 2016.1.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes do Instituto Federal do Ceará (IFCE), Campus Maracanaú, regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação para o Programa de Monitoria IFCE 2016.

2. DOS OBJETIVOS:

- 2.1. Realizar atividades de monitoria acadêmica, para alunos que estejam com dificuldade de aprendizagem, sob orientação de um professor orientador;
- 2.2. Contribuir para um maior envolvimento dos alunos com o IFCE;
- 2.3. Propiciar uma melhor formação acadêmica ao aluno;
- 2.4. Estimular a participação dos alunos no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. PRÉ- REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria, os estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação que:

- I. estejam cursando, no mínimo, o 2º período;
- tenham sido aprovados na disciplina/ unidade curricular que caracteriza a área da monitoria pretendida;
- III. não recebam outra bolsa do IFCE;

- IV. não tenham sido Estudantes-Monitores remunerados por um período de um ano e seis meses;
- V. não tenham desistido da atividade de monitoria anteriormente;
- VI. não estejam respondendo a processos disciplinares;
- VII. Tenham disponibilidade de 16 horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria.
- 3.2. As inscrições para o processo de seleção dos estudantes serão realizadas no período, local e horário estabelecidos no cronograma informado no anexo I deste Edital.
- 3.2.1. O candidato deverá entregar envelope o Formulário de Inscrição (**ANEXO II**), devidamente preenchido e com assinatura legível, indicando, dentre as vagas disponibilizadas, somente uma para a qual deseja concorrer à vaga de estudante monitor bolsista.
- 3.3.1.2. No envelope deverá constar, também, a seguinte documentação:
 - I. 1 foto 3x4;
 - II. declaração de matrícula, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
 - III. declaração com horário de aulas, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
- IV. declaração de Veracidade de Informações (ANEXO III), assinada, confirmando que não recebe nenhuma bolsa pelo IFCE, não responde a processos disciplinares na instituição, não desistiu de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente e não foi Estudante- Monitor remunerado por um período de 1 ano e seis meses;
- V. Histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina para qual o candidato concorre a uma vaga.
- 3.3.1.2. O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção, caso não entregue, no prazo estabelecido, o Formulário de Inscrição, assim como o restante da documentação exigida ou caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.
- 3.3. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste edital e na Resolução Nº 06 de 10 de março de 2010 que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.2 O coordenador de curso ou dirigente de ensino será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo, desde a análise de documentação dos candidatos até o envio do resultado para a PROEN.

4.3 Critérios de seleção

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada.

M = 2. IRA + 3. MD

M = Média

IRA: índice de Rendimento Acadêmico **MD**: Média da disciplina objeto da monitoria

Média para aprovação: 7.0

Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- a) ter participado ou estar participando de Monitoria Voluntária;
- b) possuir maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- c) apresentar maior nota na disciplina objeto da monitoria, e
- d) persistindo o empate, será classificado o candidato mais idoso.
- 4.4 Os resultados das etapas deste processo seletivo serão divulgados no seguinte endereço eletrônico: <u>www.ifce.edu.br</u>.
- 4.5 Os estudantes classificados, que não forem chamados em função do número de vagas, poderão ser chamados para substituições de bolsistas, que porventura venham a desistir do Programa, obedecendo à ordem decrescente de classificação.

5. DA BOLSA MONITORIA: FOMALIZAÇÃO, JORNADA E EXERCÍCIO:

- 5.1. A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de **Termo de Acordo** (**ANEXO IV**) específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor e mediado pela Coordenação de Curso/Direção de Ensino.
- 5.2. Durante o período de vigência da atividade de Monitoria, o estudante receberá uma bolsa auxílio mensal, no valor de R\$ 419,60 (depositados em conta corrente do aluno), sendo ao todo 06 (seis) parcelas a serem depositadas.
- 5.2.1. A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua.
- 5.3. Os estudantes monitores bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais de atividades.

- 5.4. O horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo esse coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.
- 5.5. É proibido ao estudante-monitor acumular, simultaneamente, outro tipo de bolsa institucional (como PIBID, PIBIC, Extensão, PROEJA e outros), sob pena de devolução do pagamento recebido indevidamente, no exercício de 2016, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

6. DAS VAGAS

6.1 Quadro de vagas/bolsas por disciplinas do período letivo 2016.

Curso/Área	Disciplinas	Quant. de vagas (Contrapartida PROEN)	Quant. de vagas (Contrapartida campus)
Eng. Mecânica, Eng. Ambiental, Computação, Eng. Controle e Automação, Lic. Em Química	Cálculo I	1	1
Eng. Mecânica, Eng. Ambiental, Computação, Eng. Controle e Automação, Lic. Em Química	Cálculo II		1
Eng. Mecânica, Eng. Ambiental, Computação, Eng. Controle e Automação	Álgebra Linear	1	
Computação	POO	1	
Computação Tec. Redes de Computadores e Tec. Informática	Introdução à Programação	1	
Tec. Automação Industrial	Lógica e Algoritmos	1	
Tec. Automação Industrial	Eletricidade I	1	

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL PELO ESTUDANTE - MONITOR

7.1 Constituem-se atribuições do professor - orientador:

- participar, no âmbito da Coordenação de Curso ou do Departamento de Área, na elaboração do Edital do Programa de Monitoria e na seleção de estudantes candidatos;
- II. Providenciar o cadastro dos estudantes convocados no sistema Q-Acadêmico;
- III. propor **Plano de trabalho (ANEXO VI)** a ser desenvolvido pelo Estudante-Monitor e encaminhá-lo à Coordenação de Curso, antes do início das

- atividades do mesmo.
- IV. auxiliar o Estudante-Monitor na execução das suas atividades:
- V. acompanhar e avaliar o Estudante-Monitor;
- VI. preencher o relatório conclusivo no final do programa e apresentar à Direção de Ensino, opinando sobre a intenção de renovação ou cancelamento da Bolsa-Monitoria;
- VII. analisar, bimestralmente ou semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas, elaborado pelo Estudante-Monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- VIII. avaliar bimestralmente ou semestralmente, o desempenho do Estudante-Monitor, através de Ficha de Avaliação específica, fornecida pela Gestão máxima de ensino do *campus* ou Coordenação de Ensino.
- 7.2 O Professor-Orientador será um professor da Coordenação de Curso ou do Departamento de Área que esteja ministrando a disciplina.
- 7.3 As atividades de Monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao **Plano de trabalho** (ANEXO VI) elaborado pelo professor-orientador e aprovado pela Coordenação de curso ou Gestão máxima de ensino do *campus*;
- 7.4 A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador e aprovada pelo Coordenação de Curso ou Gestão máxima de ensino no *campus*, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias;
- 7.5 O registro da carga horária semanal do estudante monitor deverá ser feito por ficha de frequência, e acompanhado pelo professor-orientador.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE - MONITOR:

- 8.1. Constituem-se atribuições do estudante-monitor:
 - Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
 - a) assistência aos estudantes dos cursos técnicos e de graduação na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) auxílio ao Professor-Orientador na elaboração de material didático complementar.

- II. Zelar pelo patrimônio e nome da instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais, como: semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos de Áreas;
- IV. Elaborar bimestralmente ou semestralmente, o relatório de atividades desenvolvidas;
- V. Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para a monitoria, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas;
- § 1º Será de responsabilidade do Estudante-Monitor coletar a assinatura de seu professor orientador, em sua folha de frequência, e entregá-la ao coordenador do curso que, ao final da monitoria, entregará toda a documentação do processo de avaliação do estudante monitor à Gestão máxima do ensino.
- § 2º A mudança de estudante-monitor em projetos aprovados no Programa de Monitoria somente será permitida com o consentimento dos orientadores, sendo necessária comunicação formal, por meio de memorando, ao gestor máximo de ensino e ao coordenador de curso.

9. DAS RESTRIÇÕES AO ESTUDANTE - MONITOR:

- 9.1. São vedadas ao estudante-monitor as seguintes atividades:
 - I. o exercício de atividades técnico-administrativas;
 - a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina;
 - III o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
- V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

10. DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA:

10.1. Ao final de cada período letivo o professor-orientador deverá encaminhar o Relatório de atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor ao coordenador do curso ou gestor máximo de ensino, acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente.

10.2. O gestor máximo de ensino encaminhará, bimestralmente ou semestralmente, à

PROEN, o relatório conclusivo do Programa de Monitoria do campus.

10.3. A atividade de monitoria deverá ser informada no histórico escolar do estudante com as

seguintes informações: disciplina e período em que a monitoria foi realizada.

11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE MONITORIA:

11.1. A bolsa referente à monitoria será cancelada, a qualquer tempo, por solicitação do

gestor máximo de ensino, desde que o professor- orientador responsável informe o não

cumprimento, por parte do monitor, dos requisitos e orientações descritos neste Edital, bem

como no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante

deverá dirigir-se ao Coordenador de Curso ou Dirigente de Ensino.

12.2. A qualquer tempo, este programa poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em

parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de

indenização de qualquer natureza.

12.3. O estudante deverá manter seu endereço, telefone e *e-mail* atualizados junto à Instituição.

12.4. Qualquer inexatidão ou má fé nos dados fornecidos pelo estudante implicará na não

homologação do processo do candidato ou na exclusão da bolsa.

12.5. A inscrição do candidato implica no compromisso tácito de aceitar as condições

estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Monitoria do IFCE, não

podendo sobre elas alegar desconhecimento.

12.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo coordenador de curso e pela

gestão máxima do ensino no campus.

Maracanaú, 19 de maio de 2016

Júlio César da Costa Silva

Diretor Geral do IFCE Campus Maracanaú

ffrsa.

7



EDITAL N° 03 DE 19 DE MAIO DE 2016

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE.

ANEXO I

AÇAO	RESPONSAVEL	DATA	LOCAL
Solicitação de impugnação de Edital	DIREN	20/05	Recepção do Campus de Maracanaú, no horário comercial: 8h as 12h: 14h às 18h.
Inscrições	Recepção	23 a 27/05	Recepção do Campus de Maracanaú, no horário comercial: 8h as 12h: 14h às 18h (dias úteis).
Seleção	DIREN	30 e 31/05	Diretoria de Ensino do Campus de Maracanaú
Resultado preliminar	DIREN	01/06	http://www2.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html
Interposição de recurso	DIREN	02/06	Recepção do Campus de Maracanaú, no horário comercial: 8h as 12h: 14h às 18h.
Resultado da análise de interposição de recurso	DIREN	03/06	http://www2.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html
Divulgação do resultado final	DIREN	03/06	http://www2.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html
(após análise do recurso)			
Assinatura do Termo de Acordo	DIREN/CP	20 a 24/06	Coordenação Técnico Pedagógica (CTP)
Elaboração do	Professor	20 a	
Plano de Trabalho	Orientador	24/06	A definir pelo professor orientador
	Estudante	27/06	
Início das atividades	classificado		A definir pelo professor orientador



EDITAL N° 03 DE 19 DE MAIO DE 2016

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFCE

Monitoria:	() Con	n bolsa	()	/oluntária	
Campus:					_
Aluno (a):					
Código:				Telefone:	
E-mail:					
Curso:					
Período em q	ue está matrio	culado:			
Disciplina/Un	idade Curricu	lar em que o	leseja ser r	monitor:	
Disciplina/Un pretendida:	idade Curric	ular em que	e foi aprov	/ado e que c	aracteriza a área de monitoria
Já foi monitoı	antes:	Não ()	Sim () no ano de _	
Curriculum V	<i>ita</i> e resumido	ou anexar (Currículo <i>L</i>	attes:	
	ecer o Regular o Programa de			onitoria ao Esti	udante do IFCE e o Edital
Declaro que as	s informações	prestadas ne	ste formulá	rio são verdade	piras.
			de		de 201
			Assinatura	do aluno	
Protocolo	de Recebime	nto:	***********		

Recebido por:



EDITAL N° 03 DE 19 DE MAIO DE 2016

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

Eu			aluno (a)	do	IFCE,	sob	а
matrícula nº							
de Monitoria, que:							
I. não recebo nenhu	um tipo de bolsa pe	lo IFCE;					
II. não respondo a p	rocessos disciplina	res na in	stituição;				
III. não desisti de nei	nhum programa de	bolsa de	monitoria a	anterio	rmente e	;	
IV. não fui Estudant	e-Monitor (remune	erado) po	r um perí	odo de	e um ar	no e s	eis
meses.							
Ressalto que e	stou ciente de	que a p	restação	de in	formação	o falsa	а,
apurada na seleção ou	posteriormente, e	nsejará o	cancelam	ento d	a bolsa (e o me)U
desligamento enquanto	estudante monitor	do Progra	ama de Mo	nitoria			
Declaro também	estar ciente de qu	e prestar	declaração	o falsa	é crime	previst	to
no art. 299 do Código	Penal Brasileiro, s	sujeitando	o declara	inte às	devidas	penas	s,
sem prejuízo de outras	sanções cabíveis.						
					1	/	
				,			
Assinatura do (a) estuda	ante:						
• •							_



EDITAL N° 03 DE 19 DE MAIO DE 2016

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE.

ANEXO IV

TERMO DE ACORDO

Eu,	aluno(a)					portado		RC	
						egularmente			
			npus			a matrícula_			_telefone
	, e-mai			conta					ncia do
banco_			articipar do Pr		de Monitor	ia do IFCE i	na condiçã	io de Es	studante-
Monitor	e estou ciente d	das condições	abaixo mencior	nadas:					
1 O E	atudanta Manita	r dava aumanir	aa narmaa aats	halaaid	aa na Dagul	omanta da Di	oaromo do	Monitor	ria da
	studante-Monitor				as no Regui	amento do Pi	ograma de	; IVIOTILOI	ia uo
	sob pena de perd Monitoria será re				(a) aurriau	lor (oo) oódi	ao (o) do	(a) Cura	o (a) ook
	cão e supervisão			uilluaue	(S) Curricu	iai (es), coui	go (s) uo	(S) Cuis	0 (5), 500
	tividades de Mo			de Trah	alho elahora	ado nelo Prof	ossor-Orio	ntador A	anrovado
	ordenador de C		ciao ao i lano i	ue mabe	ali lo ciabole	ado pelo i ioi	63301-0116	illaddi 6	aprovado
	ríodo de vigênci		nitoria será de	/ /	a / /				
	atividades serão					m o IFCE e e	m regime (de 16 (d	dezesseis)
	emanais de ativ							(0	, a = a a a a a a a
	orários das ativi							dor e nã	o poderão
	ir com as ativida								
7. O re	gistro da carga	horária será	feito por ficha	de frequ	iência mens	sal, assinada	pelo Profe	essor-Ori	ientador e
	ie na gestão má			•			•		
8. O va	ilor da Bolsa-Mo	onitoria será do	e R\$ 419,60 (Q	uatroce	ntos e deze	nove reais e	sessenta c	entavos)) mensais
sendo	que a carga ho	rária diária nã	io cumprida e	não rep	osta de co	mum acordo	com o pro	ofessor-c	orientador
será de	escontada do val	or da bolsa.							
	studante-Monitor								
	Studante-monito	•		sa do IF	CE.				
11. São	atribuições do								
	I. auxiliar os d	ocentes em ta	refas didáticas,	compat	iveis com o	seu grau de	conhecime	ento rela	cionadas
a:						~	. ~		, .
			estudantes do	os curso	os de grad	uação para	resolução	de exe	rcicios e
	esclarecimento		distribution and the	/					
			tividades teórica	as e/ou	praticas con	npativeis com	ı seu grau	ae conh	ecimento
	e experiência:	4							

c) elaboração de material didático complementar.

III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;

12.São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

I. o exercício de atividades técnico-administrativas;

da disciplina/unidade curricular;

II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

IV. elaborar bimestralmente ou semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas;

II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular

III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos

- IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
- V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

TERMO DE ACORDO - CONTINUAÇÃO: IMPRIMIR NO VERSO

13.O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, por meio de manifestação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o professororientador, o estudante-monitor e o gestor do setor de Recursos Humanos do *campus* o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

	,dede 201		
	(Assinatura do Professor-Orientador) (Assinatura do Estudante-Monitor)		
Testemunhas:	(Assinatura do dirigente de ensino do Campus)		
Nome: Nome: RG: RG:			
Testemunhas:			
Nome: Nome: RG: RG:			
	Data: /	'	<u></u>



EDITAL N° 03 DE 19 DE MAIO DE 2016

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE.

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Coordenação de curso ou Gestão máxima de ensino	o, campus	·	
Eu		_, aluno	(a)
regularmente matriculado (a) no curso	matrícula		
turnoturma		,venho	
requerer a Vossa Senhoria revisão quanto à seleç	ão do Processo Se	eletivo pre	visto
no Edital		para	
concessão de bolsa de monitoria.			
Exposição de Motivos:			
	2016		
Assinatura do (a) alund	o (a)		



EDITAL N° 03 DE 19 DE MAIO DE 2016

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE.

ANEXO VI

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR

Monitoria:	() Com bolsa	() Voluntária	
Campus:			
Curso:			
Disciplina/Ur	nidade Curricular:		
Professor-Or	ientador:		
Período do P	lano de Trabalho:	/ _/a/	_
Descrição da	s atividades a serem exec	utadas pelo estudante-m	onitor:
			ns do Estudante-Monitor, detalhar
	ao utilizadas para assi: nto de dúvidas:	stencia aos estudantes	na resolução de exercícios e
	o local onde serão desenv tendimento aos estudante		o Estudante-Monitor e onde será
		de	de 201
	(Assinate	ura do Professor-Orientado	<u>r)</u>
		de	de 201
	(Assinatura e ca	rimbo do Coordenador de	Curso)
			14

ANEXO VI

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR (IMPRIMIR NO VERSO)

No início das atividades do Estudante-Monitor, deve ser incluído seu nome no campo abaixo. Deve ser entregue ao Estudante-Monitor uma cópia deste Plano de Trabalho, do Plano de Ensino e do Plano de Aula da disciplina.

Estudante-Monitor:	

Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE

Art. 5º – Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- VI. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 - a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
 - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) elaboração de material didático complementar.
- VII. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- VIII. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;
- IX. elaborar bimestralmente ou semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas;

Art. 8º – São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

- o exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
- III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
- V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitandose ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.
- Art. 17 Os Estudantes-Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais de atividades acadêmicas.
- § 1º A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo Professor-Orientador e aprovada pelo Coordenador do Curso Gestor máximo de ensino no *campus*, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias.
- $\S~2^{\circ}$ O registro da carga horária semanal deverá ser feito por ficha de frequência e acompanhado pelo Professor-Orientador.

Este documento deve ser preenchido pelo Professor-Orientador e entregue ao Coordenador de Curso até a data limite prevista no Cronograma deste Edital.